

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA A LEI Nº 10.826, DE 2003)

**REQUERIMENTO Nº 2015
(Laudívio Carvalho)**

Solicita que seja realizado Encontro Regional na Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a inclusão no cronograma de Encontros Regionais a serem realizados por essa Comissão, a Assembleia Legislativa de Belo Horizonte de Minas Gerais, visando debater sobre o Projeto de Lei nº 3.722/2012, que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas e revoga a Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento.

Solicito que sejam convidados os seguinte debatedores:

Dr. André Ubaldino (Procurador do Estado de Belo Horizonte)

Dr. Rodrigo Braga - Advogado Email- advocaciaeleitoral@gmail.com

Dr. Éder Advogado

Desembargador Edison Feital Leite (Desembargador TJ MG)

Desembargador Hebert Carneiro (Desembargador TJ MG)

Dr. Lucio Adolfo – Advogado

Delegado Dr. Willian Rotheia – Chefe da Delegacia de Cpntrôle de Armas e
Produtos Químicos da Policia Federal em Belo Horizonte

Sala das Sessões, 18 de maio de 2015.

Deputado Laudívio Carvalho
PMDB/MG